ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO SECRETARIA 04

LEI Nº DE NOVEMBRO DE 2011:

"Fica instituída a ***Biblioteca Longe dos Livros Jamais***".

Autor: **Ver. Angelo Ventura**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo implantará uma biblioteca em cada Escola Municipal existente no Município de Belford Roxo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED - fixará normas para instalação e funcionamento das Bibliotecas.

Art. 3º - Será desenvolvida uma intensa campanha em toda a cidade visando o recebimento de doações de livros para formar o acervo de cada escola.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares à presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 08 de novembro de 2011.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

FIDÉLIS
2º Vice - Presidente

WAGNER 100% AMIZADE
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

MARKINHO GANDRA
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Folha 05

LEI Nº DE NOVEMBRO DE 2011:

"Fica instituída a ***Biblioteca Longe dos Livros Jamais***".

Autor: **Ver. Angelo Ventura**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo implantará uma biblioteca em cada Escola Municipal existente no Município de Belford Roxo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED - fixará normas para instalação e funcionamento das Bibliotecas.

Art. 3º - Será desenvolvida uma intensa campanha em toda a cidade visando o recebimento de doações de livros para formar o acervo de cada escola.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá outros atos regulamentares à presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 08 de novembro de 2011.

ANTONIO LUIZ TAYANO DIAS
TAYANO
Presidente

BADIA
1º Vice - Presidente

FIDÉLIS
2º Vice - Presidente

WAGNER 100% AMIZADE
3º Vice - Presidente

CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária

MARKINHO GANDRA
2º Secretário

CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário